



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Uruburetama
"CRESCENDO COM VOCÊ"



LEI Nº. 486 DE 29 DE NOVEMBRO 2011

Autorizo a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Uruburetama a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo primeiro aplica-se, também, às dotações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos orçamentário-financeiros a primeiro de OUTUBRO de 2011

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, em 29 de novembro de 2011.


José Giovan Pires Nunes
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em: 29 de Novembro de 2011, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo S. P.º Rec. Esp. Nº 105.232(9600 6484/CEARÁ).


Chefe de Gabinete

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
Prefeitura Municipal de Uruburetama